



Publicação amparada na Lei Municipal 4.931/2014
Ano IV – Número 698 – Garça, 31 de julho de 2017

----- PODER EXECUTIVO -----

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE GARÇA**

DECRETOS

DECRETO N.º 8.549/2017

PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS E FILANTRÓPICAS INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2017 E ALTERAÇÕES.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o estoque de dívida ativa do Município;

Considerando a reivindicação dos contribuintes para prorrogação do prazo de adesão ao programa;

Considerando a previsão contida no artigo 2º da Lei Complementar nº 028/2017 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais às Entidades Assistenciais e Filantrópicas, instituído pela Lei Complementar nº 028/2017 e alterações, até o dia 15 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 31 de julho de 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
P.J.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

DECRETO N.º 8.550/2017

**PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2017 E ALTERAÇÕES.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o estoque de dívida ativa do Município;

Considerando a reivindicação dos contribuintes para prorrogação do prazo de adesão ao programa;

Considerando a previsão contida no artigo 2º da Lei Complementar nº 029/2017 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais, instituído pela Lei Complementar nº 029/2017 e alterações, até o dia 15 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 31 de julho de 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
PJ.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Lei Municipal 4.931/2014

Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação

Assinado eletronicamente pelo Diretor do Departamento de Acesso à Informação da Prefeitura Municipal de Garça, conforme disposto no decreto 8.512/2017

Endereço eletrônico – www.garca.sp.gov.br/diariooficial

E-mail – arp@garca.sp.gov.br

LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

O Pregoeiro designado torna público que o objeto do pregão supra foi adjudicado à empresa "Life Serviços de Comunicação Multimídia Ltda.", pelo valor global de R\$ 78.200,00. - O processo foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal - Data: 26/07/2017 – Marcelo Batista Assis – Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

A Pregoeira designada torna público que o processo licitatório supra, que tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos (laringoscópios), foi considerado fracassado, uma vez que as propostas apresentadas não foram aceitas por estarem acima do valor estimado pela Municipalidade. O processo foi arquivado pelo Sr. Prefeito Municipal – Data: 28/07/2017 – Amanda Quinalha Diniz – Pregoeira

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017 – EDITAL Nº 011/2017

A C.P.L. vem dar ciência aos interessados, que no julgamento das propostas apresentadas ao certame licitatório supra, bem como a manifestação da Comissão Especial de Análise das amostras, decidiu desclassificar as propostas das empresas: Sanches & Delboni Produtos de Limpeza Ltda. – Me para os itens: 04, 18 e 19; Industria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda. – Me para os itens: 5, 7, 16, 18, 26, 34, 40 e 44; Embaplas Comercial e Distribuidora de Embalagens Ltda. para os itens: 8, 13, 18, 19, 22, 26, 40, 44, 48, 54, 77, 82, 86 e 87; GS Jorge Junior – Me para os itens: 18, 26, 40, 43 e 48; Prevenção Comercial Hospitalar Ltda. – EPP para os itens: 14, 58 e 77. Foram consideradas vencedoras pelos menores preços por itens, as empresas: Prevenção Comercial Hospitalar Ltda.-EPP – Itens: 26 = R\$ 15.049,00; 86 = R\$ 3.161,10; 87 = R\$ 5.166,00; 88 = R\$ 885,60; Embaplas Comercial Distr. de Embalagens Ltda. – Itens: 3 = R\$ 695,50; 7 = R\$ 14.248,01; 9 = R\$ 291,84; 11 = R\$ 1.387,62; 16 = R\$ 1.254,58; 17 = R\$ 1.372,00; 29 = R\$ 214,32; 30 = R\$ 333,70; 35 = R\$ 174,90; 38 = R\$ 15,48; 39 = R\$ 232,20; 42 = R\$ 52,08; 43 = R\$ 3.011,40; 46 = R\$ 1.646,72; 47 = R\$ 7.189,00; 51 = R\$ 818,16; 52 = R\$ 663,08; 57 = R\$ 169,95; 60 = R\$ 63,60; 61 = R\$ 1.297,66; 63 = R\$ 185,13; 65 = R\$ 558,60; 67 = R\$ 1.006,74; 68 = R\$ 236,00; 70 = R\$ 562,80; 71 = R\$ 1.847,50; 72 = R\$ 137,50; 75 = R\$ 282,54; 79 = R\$ 561,44; 80 = R\$ 5,60; 81 = R\$ 1.488,96; 83 = R\$ 739,88; 85 = R\$ 7.087,50; 89 = R\$ 496,80 e 91 = R\$ 82,16; Célia Suely Ferrari Bossoni – Me – Itens: 23 = R\$ 33.863,13; 45 = R\$ 3.197,16; 49 = R\$ 301,00; 74 = R\$ 536,04 e 94 = R\$ 5.801,44; Indústria e Com. de Prod. de Limpeza Macatuba Ltda. – Itens: 1 = R\$ 8.170,50; 2 = R\$ 811,80; 4 = R\$ 24.677,33; 6 = R\$ 6.845,73; 19 = R\$ 24.354,20; 21 = R\$ 47,67; 22 = R\$ 9.690,48; 25 = R\$ 3.567,20; 28 = R\$ 12.280,96; 31 = R\$ 2.048,20; 32 = R\$ 3.198,09; 48 = R\$ 1.900,70; 50 = R\$ 90,72; 54 = R\$ 2.397,57; 56 = R\$ 639,90; 62 = R\$ 2.018,01; 64 = R\$ 148,20; 90 = R\$ 3.844,80 e 92 = R\$ 266,10; G.S. Jorge Junior – Me – Itens: 5 = R\$ 10.078,20; 10 = R\$ 861,84; 14 = R\$ 4.027,24; 27 = R\$ 352,23; 33 = R\$ 223,74; 34 = R\$ 8.008,63; 37 = R\$ 895,70; 44 = R\$ 459,27; 53 = R\$ 73,14; 55 = R\$ 5.051,20; 58 = R\$ 34.355,10; 59 = R\$ 20,70; 66 = R\$ 607,60; 69 = R\$ 487,62; 77 = R\$ 1.871,10; 78 = R\$ 238,70; 82 = R\$ 824,82; 84 = R\$ 335,00; 93 = R\$ 1.209,98 e 96 = R\$ 60,00; Sanches e Delboni Produtos de Limpeza Ltda.-Me – Itens: 12 = R\$ 1.572,00; 13 = R\$ 972,30; 20 = R\$ 17.426,20; 24 = R\$ 4.515,00; 36 = R\$ 1.275,10; 40 = R\$ 2.623,40; 41 = R\$ 1.029,99; 76 = R\$ 7,00 e 95 = R\$ 23.040,00 e J. Luiz Alves & Cia Ltda.-Me – Itens: 8 = R\$ 529,10 e 15 = R\$ 2.994,60. Foram considerados fracassados os itens: Os itens: 18, 73 e 97. Encontra-se aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, estando o processo com vistas franqueadas aos interessados – Data: 31/07/2017 – Comissão Permanente de Licitações.

CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

Ficam convocados os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público, para exercerem os cargos abaixo descritos, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Garça, à Av. Rafael Paes de Barros nº 129, Centro, no horário 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. O não atendimento a presente convocação acarretará a desistência do candidato. Em caso de não interesse, favor comparecer ao DRH para assinar Termo de Desistência.

ENFERMEIRO

Nº CLASS.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	RG. Nº.
15ª	1062-6	VALÉRIA CARLOS DA SILVA	36.799.399-5

Garça-Sp, 31/07/2017

Marcos Roberto dos Santos
Diretor do Depto. de Recursos Humanos